



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública
Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 44.374.247/0001-43

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ: 44.374.247/0001-43

Endereço: Estrada Água do Matão s/n Assis SP

Telefone(18) 33251683 – celular: (18) 998065285

e-mail: asocial@asilosaovicentepauloassis.com.br

Site: www.asilosaovicentepauloassis.com.br

Dados bancários: Banco: **Brasil**

Agência: **223-2**

Conta corrente: **53296-7**

Data da Fundação: 29/04/1947

Utilidade Pública Municipal: 1402/1967

Utilidade Pública Estadual: 1827/1978

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Durval Scamati

Data de Nascimento: 16/01/1955

CPF: 849.855.348-20

RG: 8082167-4

Órgão Expedidor: SSP

Endereço residencial: Av. Sebastião Mendes de Brito nº 1.174,

CEP: 19815-140 Assis - SP

Telefone(18) 99776-3453

E-mail: dromo@uol.com.br

Período do mandato: 01/02/2022 á 31/01/2024

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Silvana Maria dias de Melo

Telefone: (18) 997457878

e-mail: asocial@asilosaovicentepauloassis.com.br

Formação Profissional: assistente social



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 44.374.247/0001-43

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

NOME DO PROJETO: "Projeto Nova Vida "

a) OBJETO:

Disponibilização de 42 (quarenta e dois) vagas para idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que sejam dependentes, semi-dependentes ou independentes, que por algum motivo não podem continuar sob os cuidados da família.

Custeio de profissionais qualificados para realização dos cuidados básicos e específicos às 42 pessoas idosas abrigadas nesta instituição.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir de 01/07/2023 até 31/12/2023.

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a 42 (quarenta e dois) idosos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalhos adequados, de acordo com as necessidades das pessoas idosas.

Os serviços prestados visam atender idosos de ambos os sexos, dependentes, semi-dependentes e independentes acolhidos através de ordem judicial, encaminhamentos da rede pública Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demanda espontânea sendo esta última permitida desde que esteja esgotada toda e qualquer hipótese de vínculo familiar e comunitário, caso a entidade assuma tal responsabilidade deverá ter ciência que as demandas apresentadas pelo poder público deverão ser atendidas de forma imediata de acordo com a necessidade do idoso.

a) DIAGNÓSTICO

O Asilo São Vicente de Paulo foi fundado em 29 de abril de 1947, Entidade Civil, sem



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 44.374.247/0001-43

fins lucrativos de “amparo à velhice desamparada”. Desde o final do ano de 2003 a Entidade passou a ser administrada por uma Diretoria, que é um indicador importante no processo de intensas mudanças que ocorre nesta Entidade Beneficente de Assistência Social Asilar. A Diretoria resgatou a credibilidade e transparência dos serviços prestados pela Instituição no abrigo de idosos em situação de risco pessoal e social, de ambos os sexos, com cuidados necessários para o bem estar social dos residentes, sendo que estes em sua maioria são do município e os demais da região, alguns não alguns não têm referências familiares, apresentam comprometimentos, debilidades mentais e físicas. O maior desafio da Diretoria são as dificuldades financeiras, frente à reestruturação dos serviços e adequação do espaço físico, em detrimento a Política Nacional de Atendimento ao Idoso e SUAS- Sistema Único de Assistência Social.

As Instituições de Longa Permanência do Município estão desenvolvendo um trabalho junto à rede socioassistencial, considerando a crescente demanda do número de casos idosos sendo vítimas de violência, maus tratos, abandono e negligenciados por familiares.

Diante desse cenário, a procura por abrigo tornou-se uma constante, no qual o técnico avalia o caso em suas particularidades, priorizando o acolhimento do idoso que já não possui vínculos familiares.

O Estatuto do Idoso é um instrumental que assegura um trabalho direcionado à proteção, aos direitos, à dignidade, ao bem-estar e a participação do idoso na sociedade. Para tanto as instituições a quais se propõe firmar essa parceria se comprometerá a executar um serviço de qualidade conforme rege a legislação 10.741/2003. Assim dentro do Plano de Trabalho apresentado por cada entidade o serviço será prestado em total consonância com as legislações que garantem proteção integral a pessoa idosa e qualidade aos serviços prestados. O maior desafio da Diretoria são as dificuldades financeiras, frente à reestruturação dos serviços e adequação do espaço físico, em detrimento a Política Nacional de Atendimento ao Idoso e SUAS - Sistema Único de Assistência Social, portanto no ano de 2023 o Asilo São Vicente de Paulo continuará executando o Programa de Proteção Social Especial prestando serviços de abrigo à pessoas idosas que não possuem condições de manutenção da própria sobrevivência, nem



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 44.374.247/0001-43

proteção familiar, ou seja àqueles em situação de risco pessoal e social, abrigados por determinação judicial como medida protetiva, ou encaminhamentos do trabalho em rede de serviços como SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social, Pastorais da Saúde, segmentos religiosos clubes e serviços do município.

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Metas	<p>Custear profissionais qualificados para a realização de cuidados e serviços básicos e especializados para as 42 pessoas idosas abrigadas nesta instituição visando:</p> <ul style="list-style-type: none">Garantir os direitos de cada pessoas idosaGarantir a proteção integral.Assegurar a convivência com familiares e pessoas de referência de forma Continua.Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas publicas setoriais.
Atividades a serem desenvolvidas	<p>Com base nas necessidades das pessoas idosas foi levantado um nível de trabalho e quantidade de funcionários necessários para a realização do trabalho de qualidade que visamos elaborar dentro desta instituição, com base neste serão desenvolvidas com o auxílio desde projeto melhorias na qualidade de vida das pessoas idosa, serão realizadas avaliações a respeito de cada ação com as pessoas idosas.</p> <p>A realização de atividades como:</p> <ul style="list-style-type: none">Atos ecumênicos;Recreação e lazer;Atividades Diária;



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 44.374.247/0001-43

Atividades de Movimento;
Atividades sócio culturais – Artesanato, Jogos, manifestações artísticas e Culturais
Melhoria nos atendimentos diários já realizados, como os cuidados básicos e atividades de desenvolvimento de autonomia.

VII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis serão no valor de R\$ 87.624,00 (oitenta e sete mil seiscientos e vinte e quatro reais), repassados conforme especificado abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Município de Assis - 2023	
Julho	R\$ 87.624,00
Valor Total do Repasse R\$	R\$ 87.624,00

VIII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A entidade irá executar as atividades de atendimento aos idosos de acordo com o Plano de Trabalho, acompanhando as etapas do trabalho dos funcionários para gerar a pagamento em holerite mensal.

Ação	Fase	Especificação	Valor (R\$)
1	Recursos Humanos	Remuneração de pessoal (salários)	R\$ 87.624,00



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 44.374.247/0001-43

IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasso anual (R\$)	Descrição das Despesas
Município de Assis	Despesas com pessoal (Recursos Humanos)
Julho	R\$ 29.208,00
Agosto	R\$ 29.208,00
Setembro	R\$ 29.208,00
TOTAL	R\$ 87.624,00

X - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, COM INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

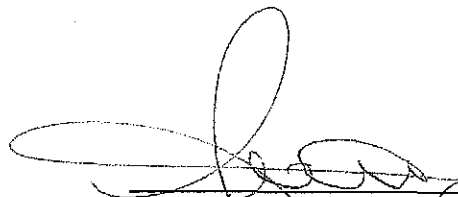
O cumprimento das metas será avaliado por meio dos indicadores avaliação do comprometimento de cada funcionário, avaliação do nível de qualidade de vida e contentamento expressado pelas pessoas idosas abrigadas.

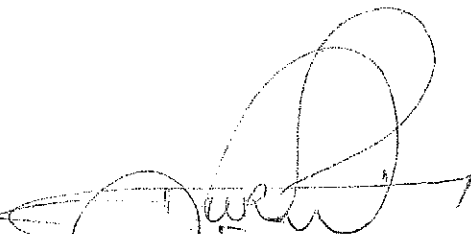
Foi realizado um levantamento das necessidades das pessoas idosas abrigadas, e com base neste conhecemos as necessidades da instituição, e conhecemos onde existe a necessidade de gerar melhorias e para estes cuidados em específico iremos estabelecer padrões que serão avaliados por meio de avaliações e confirmações de cada uma das pessoas idosas e colaboradores envolvidos.

XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2024.

Assis, 31 de maio de 2023.


Silvana Maria D. de Melo
Assistente Social
CPF: 276.290.608-31


Durval Scamati
Presidente
CPF: 849.855.348-20